



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GAROPABA - SC
Fórum Desembargador Newton Varella
Rua Santa Rita, 100, Centro, Garopaba - CEP 88.495-000

PORTARIA N.º 123/2013

O DOUTOR LUIZ CARLOS DA SILVA, JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GAROPABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei do Município de Garopaba nº 370, de 05 de agosto de 1991, estabelece os feriados municipais;

CONSIDERANDO que dentre as datas se encontra o feriado do "Senhor Bom Jesus", fixado no dia 06 de agosto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução 01/85-GP: "*nos dias considerados feriados nos municípios sede de comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial, observando, no que couber, o disposto nesta Resolução.*"

R E S O L V E :

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais do foro judicial da Comarca de Garopaba, no dia 06 de agosto de 2013;

SUSPENDER o expediente do foro extrajudicial, somente no âmbito territorial do município de Garopaba, no dia 06 de agosto de 2013;

Afixe-se cópia da presente no local de costume, nos moldes do art. 482, § 2, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

Proceda-se à publicação deste expediente no sítio do Tribunal de Justiça, comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, o Ministério Público, a Seccional da OAB/SC, as Autoridades Policiais Civil e Militar e aos cartórios extrajudiciais da Comarca.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Garopaba, 29 de julho de 2013.

**LUIZ CARLOS DA SILVA,
JUIZ SUBSTITUTO DIRETOR DO FORO**